



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Matéria: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 384/2025

Objeto: " OBRIGA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A EMITIR COMPROVANTE DE TEMPO DE ESPERA DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."

Nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no âmbito do que nos cabe apreciar emitimos parecer sobre o presente Projeto de Lei do Legislativo nº. 384, de 02 de dezembro de 2025, de autoria da Vereadora JEU NUNES, que tem por objetivo **"OBRIGA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A EMITIR COMPROVANTE DE TEMPO DE ESPERA DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."**

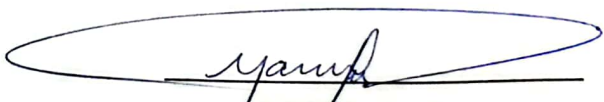
Ao compulsarmos os autos do Projeto de Decreto de Lei, esta comissão não vislumbra óbices, quanto ao Projeto de Lei do Legislativo relevante aos aspectos a serem observados e diante do exposto, ao pretendido, visto que a presente matéria atende aos pressupostos legais.

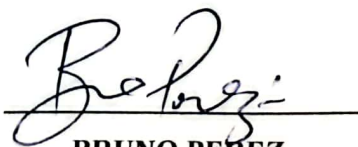
Portanto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria, e acompanha e manifesta-se **FAVORÁVEL** ao **PARECER CONSTITUCIONAL** do Relator do Projeto de Lei do Legislativo nº. 384/2025.

É o Parecer.

Boa Vista- RR, 23 de dezembro 2025.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE


BRUNO PEREZ
MEMBRO